

# “JUDEUS BATIZADOS”: PODER ECLESIAÍSTICO E CONVERSÕES FORÇADAS NO REINO VISIGODO DE TOLEDO (SÉCULO VII)

João Victor Machado da Silva

Por volta de 616, ocorreu um evento marcante no reino visigodo de Toledo: o rei Sisebuto (612-621) decretou que todos os judeus de seu reino deveriam ser convertidos ao cristianismo e batizados, mesmo que à força. Trata-se de um episódio nebuloso – sequer o texto do decreto chegou até nós –, mas é certo que marcou o início de um processo de degradação da condição jurídica e social dos judeus ibéricos que persistiu até a queda do reino visigodo no início do século VIII. O caso ibérico costuma ser apontado como atípico, pois na Antiguidade Tardia e na Alta Idade Média, embora fossem marginalizados, os judeus eram geralmente tolerados em sociedades cristãs. Tais conversões forçadas, embora não fossem inéditas, são tidas como excepcionais em razão de sua amplitude e duração (LAHAM COHEN, 2018: 42).

Dado o movimento de aproximação entre Igreja e monarquia no reino visigodo a partir de fins do século VI, cabe perguntar: qual foi o papel da Igreja na política de conversões forçadas posta em prática por Sisebuto? O rei agiu de acordo com os interesses das autoridades eclesiásticas, ou à revelia delas? Para responder tais questões, é crucial o estudo da figura de Isidoro de Sevilha (601-636), considerado o mais destacado bispo hispano no primeiro terço do século VII. Isidoro destacou-se por sua vasta obra, por sua atuação conciliar e por sua aparente relação de amizade com o rei. Sua posição em relação às conversões forçadas de Sisebuto é uma incógnita vivamente debatida pela historiografia. Sabe-se que ele redigiu um tratado contra os judeus durante seu reinado – se antes ou depois das conversões, é outro ponto debatido –, mas não há acordo em dizer se era apoiador ou crítico das políticas antijudaicas reais.

Dos concílios que presidiu, temos dois textos que abordam a questão das conversões forçadas de judeus. O décimo cânone do III Concílio de Sevilha (ca. 624) trata de um suposto escândalo envolvendo judeus que tomavam emprestadas crianças de outras pessoas para poupar seus próprios filhos do batismo coercitivo – situação em que Isidoro teria sustentado a validade das medidas de Sisebuto, segundo González-Salineró (2020: 381-384). Já as atas do IV Concílio de Toledo (633), que incluem dez cânones sobre os judeus, a princípio censuram as conversões forçadas, mas de forma contraditória: proíbem que judeus fossem forçados à conversão dali em diante, porém determinam que as conversões já realizadas eram válidas e deveriam ser mantidas. Uma coisa é certa: tais conversos não eram considerados propriamente cristãos. No máximo “judeus batizados”, como consta no cânone 62.

Embora pareça claro que a Igreja apoiou tais políticas antijudaicas adiante no século VII, nesse momento logo após o reinado de Sisebuto os sinais trocados de Isidoro e das autoridades eclesiásticas ao seu redor tornam a definição desse apoio mais nebulosa. Dito isso, com base nos escritos de Isidoro, podemos inferir que este viu a atitude de Sisebuto como uma interferência indevida na jurisdição eclesiástica que gerava problemas para a gestão da Igreja (DREWS, 2006: 208-219). Apesar disso, teria considerado que seria melhor lidar com as consequências de suas medidas do que tentar revertê-las: afinal, fazê-lo significaria não só desautorizar a monarquia visigoda, mas também pôr sob risco a legitimidade de sacramentos como o batismo e a eucaristia, elementos simbólicos cruciais na concepção do poder eclesiástico.

---

SILVA, J. V. M. “Judeus Batizados”: Poder Eclesiástico e Conversões Forçadas no Reino Visigodo de Toledo (século VII). *História Ibérica*. In: *Sacralidades Medievais* (site). Disponível em: <https://sacralidadesmedievais.com/texto-s-semanais>.

<https://sacralidadesmedievais.com/>



Em suma, as conversões forçadas promovidas por Sisebuto marcaram uma mudança de direção da política antijudaica visigótica, favorecida pela opção de membros da elite eclesiástica, como Isidoro, em manter uma posição ambígua cujo fim era preservar sua autoridade e sua aliança com a monarquia visigoda – deixando livre o caminho à degradação da condição social judaica.

### **Para saber mais**

DREWS, Wolfram. **The unknown neighbour: the Jew in the thought of Isidore of Seville**. Leiden: Brill, 2006.

GONZÁLEZ SALINERO, Raúl. Confronting the Other: Isidore of Seville on Pagans, Romans, Barbarians, Heretics, and Jews. *In*: FEAR, Andrew; WOOD, Jamie (Ed.). **A Companion to Isidore of Seville**. Leiden: Brill, 2020. p. 359-393.

LAHAM COHEN, Rodrigo. Spain. *In*: LAHAM COHEN, Rodrigo. **The Jews in Late Antiquity**. Croydon: Arc Humanities, 2018. p. 42-51.

---

SILVA, J. V. M. “Judeus Batizados”: Poder Eclesiástico e Conversões Forçadas no Reino Visigodo de Toledo (século VII). *História Ibérica*. *In*: Sacralidades Medievais (site). Disponível em: <https://sacralidadesmedievais.com/texto-s-semanais>.

---

<https://sacralidadesmedievais.com/>